

DECRETO Nº 192/2010 – DE 20 DE AGOSTO DE 2.010.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.688, de 20 de agosto de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 336.300,00 (trezentos e trinta e seis mil e trezentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501	Divisão de Finanças		
2884300000.003	Serviços da Dívida		
3.2.90.22	Outros Encargos sobre a dívida por contrato	01000	10.000,00
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01103	70.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	01103	21.300,00
3.3.90.30	Material de consumo	01103	80.000,00
1236100132.017	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de consumo	01103	40.000,00
0902	FUNDEB		
1236100142.021	FUNDEB 40%		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	01102	100.000,00
0903	Divisão de Ensino superior		
1236400152.022	Manutenção do Ensino Superior e Profissionalizante		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	01000	15.000,00
TOTAL			336.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	01000	120.000,00
0500	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0501	Divisão de Finanças		
2884300000.003	Serviços da Dívida	01000	10.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		
1100	SECRETARIA DE IND., COMERCIO E TURISMO		
1101	Divisão de Ind. Comercio e Turismo		
2266100181.054	Adquirir Equip.Maç.e Apar. Dest. A Industrias		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	4.300,00

2266100181.055	Constr. Ampl. De Barracões Industriais		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	50.000,00
2266100181.056	Aquisição/Desaprp. De terras p/Inst. De Industrias		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	01000	10.000,00
2266100181.058	Implantar Centro de Formação de Mão-de-obra		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	10.000,00
2266100182.025	Manutenção da Div. De Ind. Com. E Turismo		
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente	01000	10.000,00
1200	SECRETARIA DE AGRICULT.,ZOOT E MEIO AMB		
1202	Divisão de Meio Ambiente		
1854100211.069	Construir Fontes e Realizar Analises de Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
1854100211.070	Construir Sistema de Abastecimento de Água		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	20.000,00
1854100211.071	Aquisição de Ins. Equip e Maq. P Área Indígena		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	50.000,00
1854100211.072	Construção Barracão Compostagem Resíduos Sólidos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	12.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01000	20.000,00
TOTAL			336.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 20 DE AGOSTO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de agosto de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete